



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 53/85

Autoriza alterar valor do Crédito Especial aberto através da Lei Municipal nº 04/85, de 11/01/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Crédito Especial aberto através da Lei Municipal nº 04/85, de 11/01/85, no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 82.000.000 (Oitenta e dois milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO
13.75.0000.000	SAÚDE
13.75.4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13.75.4283.757	AUXÍLIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA DE NOVO HAMBURGO - CONSEPRO 4331 - AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL
	82.000.000
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 82.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

12	SECRETARIA DE TRANSPORTE
02	DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS
16.00.0000.000	TRANSPORTE
16.91.0000.000	TRANSPORTE URBANO
16.91.0250.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
16.91.0251.604	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINAS MECÂNICAS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	22.000.000
	TOTAL DO CANCELAMENTO 22.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de 1985.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

ENGº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

RUY BORGES DA FONSECA

Secretário da Administração